



Câmara Municipal de Pato Branco

Estado do Paraná

C. Mun. de P. Bca.
Fla. N.º 09
VISTO

PROJETO DE LEI Nº 120/2005

RECEBIDO EM: 25 de agosto de 2005.

Nº DO PROJETO: 120/2005

SÚMULA: Denomina estrada municipal que liga comunidade de Passo da Pedra à comunidade de Bela Vista, de "Pioneiro José Tondello".

AUTOR: Vereador Nelson Bertani – PDT.

LEITURA EM PLENÁRIO: 25 de agosto de 2005.

VOTAÇÃO NOMINAL

PRIMEIRA VOTAÇÃO REALIZADA EM: 19 de setembro de 2005.

Aprovado com 9 (nove) votos a favor e 1 (uma) ausência.

Votaram a favor: Aldir Vendruscolo – PFL, Cilmar Francisco Pastorello – PL, Guilherme Sebastião Silverio – PMDB, Laurindo Cesa – PSDB, Márcia Fernandes de Carvalho Kozelinski – PPS, Marco Antonio Augusto Pozza – PMDB, Nelson Bertani – PDT, Osmar Braun Sobrinho – PV e Valmir Sabbi – PT.

Ausente o vereador Valmir Tasca – PFL.

SEGUNDA VOTAÇÃO REALIZADA EM: 22 de setembro de 2005.

Aprovado com 10 (dez) votos a favor.

Votaram a favor: Aldir Vendruscolo – PFL, Cilmar Francisco Pastorello – PL, Guilherme Sebastião Silverio – PMDB, Laurindo Cesa – PSDB, Márcia Fernandes de Carvalho Kozelinski – PPS, Marco Antonio Augusto Pozza – PMDB, Nelson Bertani – PDT, Osmar Braun Sobrinho – PV, Valmir Tasca – PFL e Valmir Sabbi – PT.

ENVIADO AO EXECUTIVO EM: 23 de setembro de 2005.

ATRAVÉS DO OFÍCIO Nº: 620/2005.

Lei nº 2525, de 23 de setembro de 2005.

PUBLICADA: Jornal Diário do Povo - Edição nº 3622 dos dias 24 e 25 de setembro de 2005.

DIÁRIO DO POVO

ANO XX - EDIÇÃO 3622 - PATO BRANCO, SÁBADO E DOMINGO, 24 E 25 DE SETEMBRO DE 2005

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO - ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 2.525, DE 23 DE SETEMBRO DE 2005.

Denomina estrada municipal que liga a Comunidade Passo da Pedra à Comunidade de Bela Vista, de "Pioneiro José Tondello".

A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada de estrada municipal "Pioneiro José Tondello", a via de acesso que liga a Comunidade Passo da Pedra (PR 469) à Comunidade de Bela Vista, interior do Município de Pato Branco.

Parágrafo único. O Executivo Municipal dotará a referida via com placas contendo a denominação consignada neste artigo, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da data da publicação da presente lei.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Esta lei decorre do projeto de lei nº 120/2005, de autoria do vereador Nelson Bertani.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pato Branco, 23 de setembro de 2005.

ROBERTO VIGANÓ
Prefeito Municipal



Câmara Municipal de Pato Branco

Estado do Paraná

PROJETO DE LEI Nº 120/2005

Súmula: Denomina estrada municipal que liga a Comunidade Passo da Pedra à Comunidade de Bela Vista, de "Pioneiro José Tondello".

Art. 1º. Fica denominada de estrada municipal "Pioneiro José Tondello", a via de acesso que liga a Comunidade Passo da Pedra (PR 469) à Comunidade de Bela Vista, interior do Município de Pato Branco.

Parágrafo único. O Executivo Municipal dotará a referida via com placas contendo a denominação consignada neste artigo, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da data da publicação da presente lei.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Esta lei decorre do projeto de lei nº 120/2005, de autoria do vereador Nelson Bertani – PDT.



Câmara Municipal de Pato Branco

Comissão de Justiça e Redação

S. Mun. de P. Branco
PL. N.º 06
Jesi

PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 120/2005

Através do projeto de lei em análise, pretende o vereador Nelson Bertani, obter o apoio do douto Plenário desta Casa de Leis, para denominar a estrada municipal que liga a Comunidade de Passo da Pedra (PR 469) à Comunidade de Bela Vista, de "**Pioneiro José Tondello**".

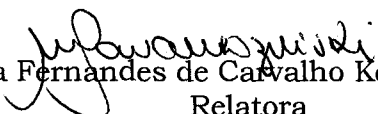
José Tondello casou-se com Margarida Dallacosta Tondello e tiveram onze filhos.

Em 1935, com 32 anos de idade, veio para o Paraná e fixou residência na comunidade de São Judas Tadeu, Bela Vista, onde trabalhou muito para formar sua família e para a formação da comunidade, sempre pronto a atender a todos que precisassem de ajuda. Homem lutador, de firmeza que trabalhou e lutou muito.

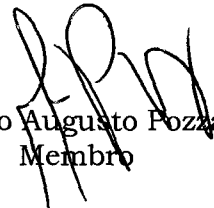
Faleceu em 13 de outubro de 1995, com 92 anos de idade, deixando saudade, o conhecido da comunidade como Nono Tondello.

Considerando a importância que o Pioneiro pato-branquense teve para o município, emitimos **PARECER FAVORÁVEL** a sua tramitação e aprovação por esta Casa de Leis.

É o parecer, SMJ.
Pato Branco, 19 de setembro de 2005.


Márcia Fernandes de Carvalho Kozelinski – PPS
Relatora


Cilmar Francisco Pastorello – PL
Presidente


Marco Antonio Augusto Pozza – PMDB
Membro



Câmara Municipal de Pato Branco

Estado do Paraná

05
Josi

ASSESSORIA JURÍDICA PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 120/2005

Através do Projeto de Lei em apreço, pretende o ilustre Vereador Nelson Bertani, obter o apoio do douto Plenário desta Casa de Leis, para denominar a estrada municipal que liga a Comunidade de Passo da Pedra (PR-469) à Comunidade de Bela Vista, **de Pioneiro “José Tondello”**.

A proposição tem por finalidade denominar via pública (estrada municipal), localizada no interior do Município de Pato Branco, agraciando-a com nome de José Tondello.

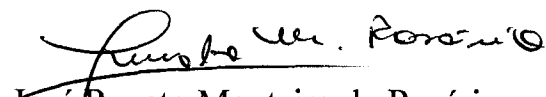
A proposição está acompanhada de documentos e justificativas necessárias que evidenciam o mérito da homenagem, conforme reza o artigo 3º da Lei nº 2.347, de 15 de junho de 2004, que estabelece critérios para denominação de próprios e logradouros públicos do Município de Pato Branco.

A matéria encontra consonância na legislação municipal supra mencionada, estando em condições de seguir sua regimental tramitação.

Por derradeiro, recomendo seja solicitado ao Executivo Municipal, mapa contendo a localização da estrada municipal objeto da referida proposição.

É o parecer, SALVO MELHOR JUÍZO.

Pato Branco, 31 de agosto de 2005.


José Renato Monteiro do Rosário
Assessor Jurídico



Câmara Municipal de Pato Branco

Estado do Paraná

EXMO. SR.**ALDIR VENDRUSCOLO****PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO.**

O Vereador infra-assinado, **NELSON BERTANI - PDT**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, apresenta para a apreciação do douto Plenário desta Casa de Leis e solicita o apoio dos nobres pares, para a aprovação do seguinte Projeto de Lei:

PROJETO DE LEI Nº 120/2005

Súmula: Denomina estrada municipal que liga Comunidade Passo da Pedra à Comunidade de Bela Vista, de Pioneiro “José Tondello”.

Art. 1º - Fica denominada de estrada municipal “Pioneiro José Tondello”, a via de acesso que liga a Comunidade Passo da Pedra (PR- 469) à Comunidade de Bela Vista, interior do Município de Pato Branco.

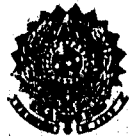
Parágrafo Único - O Executivo Municipal dotará a referida via com placas contendo a denominação consignada neste artigo, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da data da publicação da presente lei.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do PDT, em 24 de agosto de 2005.

Nelson Bertani – Vereador PDT
PROPONENTE

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



ESTADO DO PARANÁ

Distrito, Município e Comarca de Pato Branco
REGISTRO CIVIL

Rua Caramuru, 270 - Edifício Caramuru Center - 1.º Andar - Conj. 102

Faustino Elias dos Santos Filho

Mário de Lourdes Botelho Elias dos Santos

Escrivão do Crime, Juri, Execuções Criminais e Oficial do Registro Civil de Nascimento, Casamento e Óbitos da Sede da Comarca.

Auxiliar Juramentada do Registro Civil

CERTIDÃO DE ÓBITO

CERTIFICO que, em data 13 de Outubro (10) de 19 95, no Livro N.º C, 12-C a fls. 221, sob o N.º 6.939, foi feito o Registro de Óbito de "JOSÉ TONDELLO"

falecid o em 08 de Outubro (10) de 19 95, às 3:00 horas neste Distrito V Bela Vista neste Município de sexo Mascul de cor , profissão aposentado Natural de Antonio Prado -RS aos 11.08.1903 domiciliado e residente Bela Vista neste Município com 92 anos de idade, estado civil casado (viúvo), filh o de HORACIO TONDELLO E CATARINA TONDELLO

tendo sido declarante Agostino Tondello e óbito atestado pelo Dr. Morte Natural Sem Assistência Médica que deu como causa da morte "MORTE NATURAL SEM ASSISTÊNCIA MÉDICA" e o sepultamento foi feito no cemitério de Bela Vista neste município

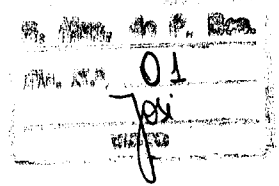
OBSERVAÇÕES: Era viúvo do Sra: Margarida Dala Costa Tondello com a qual teve os filhos: Agustino, Luiz, Olinio, Lorenzo, João - NÃO DEIXA BENS A INVENTARIAR

O referido é verdade e dou fe

Pato Branco, 13 de Outubro (10) de 19 95

Às vinte de abril de ano de dois mil, reuniram-se os membros da Comunidade de São Judas Tadeu, Belo Vista, com a presença das lideranças da Comunidade e do Vereador Sr. Nelson Bertani e o Sr. Jesi Milton Guimarães, para ser denominada e nome das principais estradas que dão acesso à Comunidade de Belo Vista, tendo a ser escolhida a estrada que liga a comunidade à PR 469 de calcamento com dois nomes, a que sai da comunidade de Jesi Zecia e a estrada próxima a estrada de Chacari Parzanelli de Valentin Carmiellette até a PR 469. A estrada de Tascailho que liga a comunidade até o Franco Sere de Dervalinda Lepp. E a estrada que liga a Comunidade de Belo Vista até a Comunidade do Passo do Pedro com o nome de Jesi Tondello. Havendo recordância de todos os presentes, dando assim por encerrado o reunião que foi presidido pelo vereador Dr. Nelson Bertani. Nada mais tendo a declarar encerre o presente ato, o qual será assinado por mim Moacir Antonelli e pelos demais participantes Moacir Antonelli.

Felipe Antonioli Dora S. Tomazini
 Maria T. Antonelli Dora Antonelli Adriana Antonelli
 Luciano Antonelli Chacari Parzanelli
 João Tondello Genes Zecia Ego L. Faia José Carmichael
 Valério Zecia Luis Tondello
 Aracido Tondello



HISTÓRICO DA VIDA DE JOSÉ TONDELLO

Nasceu em 11 de agosto de 1903, em Antonio Prado, RS.

Casou-se com Margarida Dallacosta Tondello e tiveram onze filhos.

Em 1935, com 32 anos de idade, veio para o Paraná e fixou residência na comunidade de São Judas Tadeu, Bela Vista, onde trabalhou muito para formar sua família e para a formação da comunidade, sempre pronto a atender a todos que precisassem de ajuda. Homem lutador, de firmeza que trabalhou e lutou muito.

Faleceu em 13 de outubro de 1995, com 92 anos de idade, deixando saudade, o conhecido da comunidade como Nono Tondello.